



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AVISO**

“EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2015”

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e a Senhora Marizete Maffi, Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº. 03/2015 e 37/2015, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº. 146/2006 de 06/03/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 027/2015 de 06/07/2015

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS E DEMAIS PEÇAS E COMPONENTES ELÉTRICOS, ALÉM DO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 200.769,21 (duzentos mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos).

3. DATA DE ABERTURA: dia 17/07/2015, às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com a Pregoeira e Equipe de Apoio.

O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com a Pregoeira, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.º 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª a 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 06 de julho de 2015.

**Dilso Storch-Prefeito Municipal
Marizete Maffi-Pregoeira**



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DECRETO Nº 124/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

NOMEAR

Art.1º: Nomear MARCIO TESCHE, portador da Cédula de Identidade sob nº 9.867.058-0 SSP-PR e CPF nº 078.258.439-08, aprovado em Concurso Público Municipal, realizado em conformidade com o Edital de Concurso nº 01/2015 de 04 de Março de 2015, Homologado pelo Edital nº 05/2015 de 08 de Maio de 2015, no cargo de Provimento Efetivo de Motorista, nível “10”, do Grupo Ocupacional – Administração Geral – do Quadro de Pessoal, constante na Lei 445/2013 de 18 de junho de 2013, Lei nº 482/2014 de 18 de Dezembro de 2014, Lei nº 486/2014 de 19 de Dezembro de 2014, com 40 horas semanais, com início do Estágio Probatório no dia 06 de Julho de 2015.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA
CAROBA, EM 06 DE JULHO DE 2015.
DILSO STORCH-Prefeito Municipal**

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2/2015**

Considerando as informações acostadas ao presente processo, em especial os documentos anexados pela Secretaria Municipal de Saúde junto ao Termo de Referência e a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, tenho que são razões mais que suficientes para demonstrar a legalidade do ato.

Dessa forma, RATIFICO a inexigibilidade do certame e HOMOLOGO o presente processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 2/2015 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR, AMBULATORIAL, LABORATORIAL E DE PRONTO SOCORRO – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PARA O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, com fulcro no art. 25 da Lei nº. 8.666/93.

Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Gabinete do Prefeito do Município de Pranchita, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2015.

MARCOS MICHELON-Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

DECRETO Nº 062/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve EXONERAR

a pedido, RAQUELI THAIS ME-DEIROS, RG nº 12.693.085-0, ocupante do Cargo de Auxiliar Aprendiz, a partir de 19 de junho de 2015.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 19 DE JUNHO DE 2015.
MARCOS MICHELON-Prefeito Municipal**

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

DECRETO Nº 064/2015

Súmula: Cria Quadras nº 160, da Planta Geral da Cidade de Pranchita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais DECRETA

ART. 1º: Fica criada a seguinte Quadra da Planta Geral da Cidade de Pranchita:

QUADRA nº 160, entre a Rua Avelino Francisco Rhoden, Quadra 98, Lote Rural nº 24 e Lote Rural nº 25, com os seguintes Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09.

ART. 2º: O presente Decreto passa a vigorar a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 03 DE JULHO DE 2015.
MARCOS MICHELON
Prefeito Municipal**



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA
CAROBA**

SEGUNDO Termo Aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2013, Pregão Presencial – 014/2013, contrato esse celebrado entre o MUNICÍPIO de BELA VISTA da CAROBA/PR, e a empresa, MARCIA VALERIA PIVETTA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.244.826/0001-70, com sede à Rua Rio Grande do Norte, na cidade de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, decorrente do Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 014/2013.

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de direito público, com sede à Prefeitura Municipal à Rua Rio de Janeiro, 1021, centro, com inscrição no CNPJ sob nº. 01.612.441/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor DILSO STORCH, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, s/nº, centro, Bela Vista da Caroba Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.267.692-4SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 748.894.199-34, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa MARCIA VALERIA PIVETTA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.244.826/0001-70, com sede à Rua Rio Grande do Norte, na cidade de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sr.ª MARCIA VALERIA PIVETTA Portador da Cédula de Identidade nº 10.957.957-2 e do CPF nº 073.924.749-28, residente e domiciliado na cidade de Bela Vista da Caroba – PR, na doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo mediante as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

“CLÁUSULA PRIMEIRA”.

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 042/2013, pelo prazo de mais 365 dias, vigorando até 07 de Julho de 2016, a partir da assinatura do presente.

“CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL”

Artigo 57, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam inalteradas e vigentes, no todo ou em parte, todas as demais Cláusulas do Contrato nº. 042/2013, Pregão Presencial nº. 014/2013, e alterações subsequentes que não contrariem as constantes do presente.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Bela Vista da Caroba, 06 de Julho de 2015.

**DILSO STORCH
PREFEITO MUNICIPAL**
Testemunhas:

NOME: Sidinei Tesche
CPF: 039.087.439-66

**MARCIA VALERIA PIVETTA
MARCIA VALERIA PIVETTA**

NOME: Vilson Meotti
CPF: 025.815.919-78



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 05/2015 – FHF

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA – FHF por intermédio de sua Pregoeira comunica que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA. A abertura dos envelopes será no dia 27 de julho de 2015, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser retirado diretamente na sala de licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Pranchita, das 07h30min às 11h30min e das 13h00 às 17h00, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 3540 1122.

**Pranchita, 06 de julho de 2015.
Suzi Tatiana Bandeira-Pregoeira**



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o regular processamento do certame conforme parecer da Assessoria Jurídica desta municipalidade, HOMOLOGA o resultado da licitação na modalidade de Leilão nº 2/2015, cujo objeto consiste na venda de bens móveis (veículos, máquinas e equipamentos) pertencentes ao patrimônio do Município de Pranchita, Estado do Paraná, cujos bens encontram-se descritos no presente processo, devendo, por conseguinte, serem promovidas as respectivas adjudicações a quem de direito, nos termos dos resultados constantes da ata de sessão pública de abertura e julgamento datada de 30 de junho de 2015. Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Gabinete do Prefeito do Município de Pranchita/PR, em 06 de julho de 2015.

**MARCOS MICHELON
Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 18/2015 - PR
CNPJ: 75.924.290/0001-89 RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA 290 C.E.R.: 85740-000 - Perola d'Oeste - PR	Processo Administrativo: 27/2015 Processo de Licitação: 27/2015 Data do Processo: 12/06/2015
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(s) Prefeito Municipal, ALCIR VALENTIN FIGOSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	27/2015
b) Licitação Nr.:	18/2015-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	07/07/2015
e) Data de Adjudicação:	07/07/2015 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de atendimento hospitalar as gestantes do município de Perola D'Oeste-PR.

g) Fornecedores e Itens Vencedores.	Qtde de Itens	Média Despote (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 000508 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA	2	0,0000	188.964,00
	2		188.964,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.012.3.3.93.38.00.00.00.00 (173); 2.012.3.3.93.38.00.00.00.00 (174)

Perola d'Oeste, 7 de Julho de 2015.

**ALCIR VALENTIN FIGOSO
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D' OESTE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 64/
2015

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de atendimento hospitalar as gestantes e hospital de referência para o município de Pérola D'Oeste/PR, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 18/2015 vencedor dos lotes 01.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste - PR.
CONTRATADA: Fundação Hospitalar da Fronteira.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 18/2015 realizado na data de 30/06/2015.
VALOR MENSAL: R\$ 10.498,00 (seis mil e noventa e quatro reais).
VIGÊNCIA: até 30/12/2016 a contar da data de sua assinatura.
DATA DO FIRMAMENTO: 07/07/2015.

Alcir Valentin Pigoso
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 78/2015

SÚMULA: Decreta Recesso Funcional em decorrência dos preparativos para 21ª Festa do Vinho e do Queijo.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Decretado recesso funcional nos dias 09 e 10 de julho de 2015 (quinta e sexta-feira), não havendo expediente na Prefeitura Municipal, ante a necessidade de deslocar equipamentos e servidores para as dependências do Bosque Municipal.

I - A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, terá plantão de atendimento por despender funções e atividades essenciais ao bom andamento da festa.

Art. 2º - Fica Decretado recesso funcional no dia 13 de julho de 2014, durante o período matutino, ante a necessidade de transferir os equipamentos, realizar o balanço da festa e o inventário de possíveis avarias no patrimônio público.

I - O recesso descrito no "caput" aplica-se a todas as secretarias, mantendo tão somente os serviços essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2015.

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
D E C R E T O Nº 74/2015

06.07.2015

SÚMULA: Declara Estável Servidor Público Municipal.

Alberto Arisi, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 006/92 de 22 de Junho de 1992 "Regime Jurídico dos Servidores" e Lei Municipal nº 023/2012 de 04 de Abril de 2012 com suas alterações posteriores que " Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho- Pr, analisando o parecer de avaliação do estágio probatório pela permanência do funcionário abaixo denominado,

D E C R E T A:

Art. 1º- Tendo em vista o Concurso Público Municipal de nº 001/2010, de 06 de Outubro de 2010, homologado pelo Decreto Municipal de nº 077/2010, de 20 de Dezembro de 2010, a que se submeteu e o cumprimento do Estágio Probatorio de 03 (três) anos, fica declarado Estável o Servidor:

NOME CARGO/CARREIRA NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL
CLEITON BATISTI MOTORISTA AD-01

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2015.

ALBERTO ARISI



ESTADO DO PARANÁ - CAMARA MUNICIPAL DE REALEZA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015
EDITAL DE CONCURSO Nº 004

O Presidente da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

A homologação do resultado final da prova escrita e prova de títulos dos candidatos ao CONCURSO PÚBLICO para preenchimento dos cargos no quadro de colaboradores ou cargos que venham a existir ou forem criados dentro do prazo de validade deste concurso, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001.

CONTADOR LEGISLATIVO

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG-LEG	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
016549	SIDINEI DALL ALBA	12/01/1982	36,00	10,00	18,00	64,00	2,50	66,50	1º
016528	MARIZETE MARSARO GUIMARAES	08/04/1972	36,00	10,00	16,00	62,00	0,00	62,00	2º
016543	CRISTIAN LUIZ FORTE	12/08/1990	40,00	8,00	8,00	56,00	2,50	58,50	3º
016743	ALINE TALMA	24/10/1988	36,00	8,00	8,00	52,00	0,00	52,00	4º

PROCURADOR LEGISLATIVO

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG-LEG	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
016777	LUCAS ZIMMER	27/07/1987	44,00	14,00	12,00	70,00	5,00	75,00	1º
016531	JULIANA CARDOSO ZUCCHI	29/11/1992	44,00	10,00	12,00	66,00	0,00	66,00	2º
016727	LEANDRO GENTIL LEMONIE	29/03/1989	44,00	6,00	10,00	60,00	0,00	60,00	3º
016782	MARCELO SCHMITT BERTIPAGLIA	09/08/1985	32,00	16,00	12,00	60,00	0,00	60,00	4º
016539	ADALBERTO LUIZ KLAUCK	24/01/1988	32,00	14,00	12,00	58,00	0,00	58,00	5º
016547	LIANA PATRICIA RABELO GRANDO	15/07/1989	32,00	10,00	12,00	54,00	0,00	54,00	6º
016529	SANDRA MARIZE MESQUITA	14/06/1975	32,00	12,00	8,00	52,00	0,00	52,00	7º
016767	EDIVARLEY RODRIGUES DA COSTA	05/08/1954	24,00	14,00	12,00	50,00	0,00	50,00	8º

Legenda:

CE - Nota obtida em conhecimentos específicos
CG - Nota obtida em conhecimentos gerais
LP - Nota obtida em língua portuguesa
PE - Nota obtida na prova escrita
PT - Nota obtida na prova de títulos
NF - Nota final

Critérios de desempate na nota final:

- 1º) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no concurso, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.
- 2º) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos.
- 3º) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação.
- 4º) obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa.
- 5º) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara do Município de Realeza, Estado do Paraná.

Em 06 de julho de 2015.

LENOIR JORGE IOP
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
D E C R E T O Nº 75/2015

06.07.2015

SÚMULA: Declara Estável Servidor Público Municipal.

Alberto Arisi, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 006/92 de 22 de Junho de 1992 "Regime Jurídico dos Servidores" e Lei Municipal nº 023/2012 de 04 de Abril de 2012 com suas alterações posteriores que " Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho- Pr, analisando o parecer de avaliação do estágio probatório pela permanência do funcionário abaixo denominado,

D E C R E T A:

Art. 1º- Tendo em vista o Concurso Público Municipal de nº 001/2010, de 06 de Outubro de 2010, homologado pelo Decreto Municipal de nº 077/2010, de 20 de Dezembro de 2010, a que se submeteu e o cumprimento do Estágio Probatorio de 03 (três) anos, fica declarado Estável o Servidor:

NOME CARGO/CARREIRA NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL
VANDERLEI DOS SANTOS MOTORISTA BD-01

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2015.

ALBERTO ARISI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 76/2015
06.07.2015

SÚMULA: Enquadra servidor público municipal integrante do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 023 de 04 de Abril de 2012, Anexo II, formação profissional para avanço na carreira, com redação alterada pela Lei Municipal 47 de 18 de dezembro de 2014.

DECRETA: Art. 1º Fica enquadrado o servidor municipal abaixo relacionado, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, Anexo "II", e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho - Pr.

NOME	CARGO/CARREIRA	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA A ELEVAR
CLEITON BATISTI	MOTORISTA	AD-01	AD-01

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 06 de julho de 2015.

Registre-se e Publique-se.

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 77/2015
06.07.2015

SÚMULA: Enquadra servidor público municipal integrante do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 023 de 04 de Abril de 2012, Anexo II, formação profissional para avanço na carreira, com redação alterada pela Lei Municipal 47 de 18 de dezembro de 2014.

DECRETA: Art. 1º Fica enquadrado o servidor municipal abaixo relacionado, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, Anexo "II", e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho - Pr.

NOME	CARGO/CARREIRA	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA A ELEVAR
VANDERLEI DOS SANTOS	MOTORISTA	BD-01	BD-01

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 06 de julho de 2015.

Registre-se e Publique-se.

ALBERTO ARISI
Prefeito Municipal



Comitê

Participe da 48ª Festa da Capela São Cristóvão da Linha São Domingos, dia 26 de Julho de 2015, com a seguinte programação:

06h - Alvorada Festiva;

08h - Bênção dos Carros;

10h - Santa Missa;

12h - Tradicional almoço com churrasco salada e bebidas em geral;

12h30min - Tradicional leilão do porco;

14h - Grande Matine com animação da Banda Certo Livre, venha para a 48ª Festa da Capela São Cristóvão da Capela São Domingos, reserve sua ficha de churrasco com integrantes da comunidade ou pelo telefone 9108 - 05 89 com Paulo Analdi.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA
 Rua João Arisi, 56, Flor da Serra do Sul/PR Centro CEP: 85618000
 Fone: (46) 3565 1381

RESOLUÇÃO Nº 007/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 028/95, de 24 de abril de 1995, Lei 405/10 de 01 de junho de 2010 e Lei nº 556/2013:

Considerando a deliberação do CMDCA em reunião realizada em 06 de julho de 2015;

Considerando a avaliação escrita, a avaliação de informática e a avaliação psicológica realizados no dia 05 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar resultado PRELIMINAR dos candidatos classificados e não classificados para o cargo de conselheiro tutelar - Processo de Escolha Unificado do Município de Flor da Serra do Sul / PR, gestão 2016-2020, conforme segue:

Nº Inscrição	Nome	Documento Identificação/RG	Situação
01	Ivete da Silva Barroni	14.059.497-0	Aprovada
02	Claudiane Aparecida Vargas Tozi	70.799.784-46	Aprovada
03	Marilene de Oliveira	14.458.732-4	Aprovada
04	Volnei Pazolini	93.959-30	Reprovado
05	Francieli de Oliveira	10.329487-8	Aprovada
06	Keila Rosane Sibirino Duarte	12.544.075-4	Aprovada
07	Rosane Orzechoski Paulus	7.412.719-3	Aprovada
08	Marta Eliane Gomes da Silva	7.237.883	Aprovada
09	Neuza Caramori Barcella	13.129.494-98	Aprovada
10	Jael de Lara	9.719.836-5	Aprovada
11	Claudia Hartmann Perondi	10.844.273-5	Aprovada
12	Juliane Vargas dos Reis	7.932.825-1	Aprovada
13	Francieli de Oliveira	10.666.060-3	Aprovada
14	Jandira Guimarães	1.133.725-2	Reprovada
15	Miria Rabb da Silva Rosa	9.816.805-2	Aprovada

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 06 de julho de 2015.
Edemeris Zanella-Presidente do CMDCA

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 132/2015

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná e dá outras providências;

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 006, de 22 de junho de 1992, bem como, na Lei Municipal nº 012/2009, datada de 29 de junho de 2009,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a partir desta data, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a servidora ROSEMERI APARECIDA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade sob n. 7.290.049-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 032.250.399-00, aprovada no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 01/2014, datado de 14 de fevereiro de 2014, com resultado regularmente homologado mediante Edital de nº 015/2014, de 28 de junho de 2014, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de EDUCADOR INFANTIL, de acordo com o Nível EC- Classe 1, do Anexo II, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho, com carga horária de 30 horas semanais, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2015.
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 133/2015

SÚMULA- Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado

RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, para a Servidora Pública Municipal NARA MORANDO, lotada no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, férias de 10 (dez) dias, a partir do dia 07 de julho de 2015, correspondente ao período aquisitivo 03.03.2014 a 03.03.2015.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2015.

Publique-se
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

A agricultura é a arte de saber esperar.



Um investimento para o futuro.



Prefeitura Municipal
Bela Vista da Caroba
 Secretaria de Agricultura

PREPARATÓRIO
ENEM - VESTIBULARES
INÍCIO: 13 DE JULHO

MATRÍCULAS
ABERTAS



46 3524 5050
46 3523 5050
FCO. BELTRÃO/PR



**ESTADIO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2015 PMSF
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR
RECURSO: PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO.

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.699/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 17 de julho de 2015, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos destinados para manutenção e pequenos reparos em prédios públicos e instalações físicas de propriedade deste município de Salgado Filho-Pr.**, conforme descrição constantes no edital e seus anexos. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com o pregoeiro.

Salgado Filho, 06 de Julho de 2015.
VOLDENEI MATANA-Pregoeiro Oficial



**ESTADIO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 131/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: ANACIR FURLAN - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogada por mais **06 (seis) meses**, iniciando em 11 de julho de 2015 e com término em 07 de Janeiro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Assim, por estarem justas e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que sustem os necessários e legais efeitos.

Salgado Filho, em 06 de Julho de 2015.
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal



**ESTADIO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 134/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: IVANIA CENTENARO PFEIFER - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogada por mais **06 (seis) meses**, iniciando em 17 de julho de 2015 e com término em 13 de Janeiro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Assim, por estarem justas e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que sustem os necessários e legais efeitos.

Salgado Filho, em 06 de Julho de 2015.
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal



**ESTADIO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 135/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: BIANQUETO & FILHOS LTDA - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogada por mais **06 (seis) meses**, iniciando em 17 de julho de 2015 e com término em 13 de Janeiro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Assim, por estarem justas e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que sustem os necessários e legais efeitos.

Salgado Filho, em 06 de Julho de 2015.
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal



**ESTADIO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 137/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: EDULAB - COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogada por mais **06 (seis) meses**, iniciando em 11 de julho de 2015 e com término em 07 de Janeiro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Assim, por estarem justas e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que sustem os necessários e legais efeitos.

Salgado Filho, em 06 de Julho de 2015.
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal



**ESTADIO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2015.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: POSITIVO INFORMÁTICA S/A.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Segunda - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **07/08/2015** a contar a partir de **06/07/2015**, conforme Processo inexigibilidade nº 3/2015 e Contrato nº 32/2015 firmado em 23/04/2015.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 06/07/2015.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
"ERRATA"**

Retifica a Lei nº. 593/2015.

FICA RETIFICADA a Lei nº. 593/2015, abaixo descrita para que passe a contar com a redação correta:

- Onde lê-se, "Gabinete da Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Paraná em 19 de julho de 2015", na Edição nº 1028 do dia 20 de junho de 2015, na página 2B do Jornal Tribuna Regional, leia-se, "Gabinete da Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Paraná em 19 de junho de 2015".

Gabinete da Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul,
06 de julho de 2015.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
Prefeita Municipal



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2015
PROCESSO Nº 047/2015**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRACÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, as 16h00min (dezesseis) horas, do dia 27 de julho de 2015, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, visando à contratação de empresa especializada para implantação de Passeios Públicos Padrão na Avenida Arnaldo Busatto, Centro, desta Municipalidade, sob regime de empreitada global, utilizando recursos do Contrato de Repasse nº 802.472/2014, firmado com o Ministério das Cidades. Cópia do edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Compras do Município, mediante pagamento de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no horário normal de expediente.

Barracão/PR, 06 de Julho de 2015.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADIO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO
PORTARIA Nº 046/2015
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.**

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a servidora municipal **ALAIR TEREZINHA MATIELLO DA ROSA**, matrícula nº 06, referente ao período aquisitivo 30/03/2008 a 30/03/2013, para serem gozadas a partir do dia **23/07/2015** até **19/10/2015**, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 03 de julho de 2015.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ -PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADIO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO
PORTARIA Nº 047/2015
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.**

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a servidora municipal **ELISANE DOMINGUES DE LIMA**, matrícula nº 798, referente ao período aquisitivo 05/04/2009 a 05/04/2014, para serem gozadas a partir do dia **03/08/2015** até **02/11/2015**, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 03 de julho de 2015.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ -PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADIO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO
PORTARIA Nº 048/2015
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.**

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a servidora municipal **VANILDA FERREIRA DA PAZ NOVAK**, matrícula nº 118, referente ao período aquisitivo 05/05/2010 a 05/05/2015, para serem gozadas a partir do dia **21/09/2015** até **20/12/2015**, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 03 de julho de 2015.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ -PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014.

CONTRATO: Nº 066/2014.

CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.

CONTRATADA: Shark Máquinas para Construção Ltda.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 06 (seis) meses, vigorando até 18 de dezembro de 2015.



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014.

CONTRATO: Nº 070/2014.

CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.

CONTRATADA: Macoenge Ltda - EPP.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 03 de julho de 2016.



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013.

CONTRATO: Nº 080/2013.

CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.

CONTRATADA: Radar Inteligência - EIRELI - EPP.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 24 de junho de 2016.

Restaurante São Cristovão

No 1º Sábado de cada mês servimos rodízio de Pizza.

Servimos Almoço, Lanches e porções.

Av. São Cristovão Manfrinópolis - PR (46) 84122704

PANIFICADORA

PÃO QUENTE

(33)

3644-0636